PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.824 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Denomina de rua Projetada, localizada no Loteamento Paulo Guerra II, no município de Belo Jardim, para rua Maria Odete Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada situada no Loteamento Paulo Guerra II, no município de Belo Jardim, de rua "**Maria Odete Souza**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belo Jardim – CNPJ: 10.260.222/0001-05
Rua Siqueira Campos, 220 – Centro – Belo Jardim/PE – CEP: 55.150-005
Fone: (81) 3726-8711 / Fax: (81) 3726-8733
E-mail: gabinete@belojardim.pe.gov.br